



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

PROCESSO SELETIVO REGULAR

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo Regular para o preenchimento das vagas para a turma inaugural do curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia, para o ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução Nº 330-CONSEPE/2020), do Regimento do Curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia (Resolução CONSEPE Nº 384, de 9 de Agosto de 2022) e da Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução Nº 314-CONSEPE/2019).

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, em reunião realizada em 18 de março de 2024 e pelo Conselho do Instituto de Ciências da Sociedade, em reunião realizada em 05 de abril de 2024.

1. Informações gerais

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA oferece um curso de mestrado com duas áreas de concentração, cada uma contemplando duas linhas de pesquisa:

Área de concentração em Antropologia

A área de concentração em Antropologia propõe apresentar reflexões antropológicas clássicas e contemporâneas à luz de nossa realidade, enquanto uma universidade na Amazônia. A partir de uma perspectiva crítica, as constantes reformulações teóricas de nossa área serão incentivadas enquanto um elemento marcador da disciplina. Os debates e as reflexões que se propõem refletirão, além do diálogo interdisciplinar, a pluralidade amazônica. A presença marcante em nossa região de negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e outros coletivos, presença essa que se manifesta igualmente dentro da universidade, tem sido um importante catalizador de transformações em diversos âmbitos, incluindo o conhecimento acadêmico, o que é ativamente estimulado pela área de concentração em antropologia. O intuito é, a partir desse contexto de pluralidade humana, e nutrindo-se do diálogo interdisciplinar, propiciar a formação de profissionais que possam complexificar as concepções de abordagens teóricas e metodológicas do campo da antropologia.

Linha de pesquisa 1: Antropologia e Povos Indígenas

De maneira análoga aos próprios povos indígenas, a antropologia que a eles se dedica é historicamente marcada por uma grande diversidade. Assumindo essa diversidade, esta linha de pesquisa se dedica à análise dos diversos povos indígenas sul-americanos em perspectiva histórica e contemporânea, abordando suas formas de organização,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

cosmologias, redes de relações, conflitos e situações políticas atuais, a partir de diferentes perspectivas teóricas. Aposta-se não apenas no diálogo teórico, mas também na renovação do debate trazida pelo aumento da produção acadêmica de pesquisadores indígenas, sobretudo como resultado de sua inserção na pós-graduação.

Linha de pesquisa 2: Território, corporalidades e políticas da diversidade

Esta linha de pesquisa se dedica a analisar as múltiplas relações entre território, corporalidades e políticas da diversidade, tomando as relações políticas, ou a política das relações, como eixo articulador ou conector de abordagens variadas. Contempla pesquisas que se voltem às continuidades e descontinuidades entre rural e urbano, identidades, alteridades e diversidades, gênero e sexualidades, conflitos e conhecimentos.

Área de concentração em Arqueologia

Situada numa universidade no interior da Amazônia, esta área de concentração propõe fazer arqueologia a partir de novas experiências de interculturalidade, entendendo que as metodologias científicas precisam contemplar a participação/colaboração de povos indígenas e comunidades tradicionais, dentre outros coletivos, de forma que suas epistemologias sejam respeitadas. Essa área incluirá uma ampla variedade de pesquisas sobre cultura e patrimônio material e imaterial, situado a partir de contextos de conflito e demandas do presente. A disciplina arqueológica é aqui tida no seu sentido mais amplo, envolvendo contextos temporais, espaciais, sociais, políticos, teóricos e metodológicos diversos. Tendo a Amazônia como centro do debate, o curso busca formar profissionais que atuem e contribuam para a produção de conhecimento, para o avanço da educação e políticas públicas e atuem em conflitos socioambientais. Considerando que a arqueologia possui uma característica eminentemente interdisciplinar, o programa visa fomentar diálogos com diversas áreas do conhecimento, buscando a aplicabilidade científica, política e social dos seus projetos.

Linha de pesquisa 3: Arqueologia e modificação antrópica do ambiente

Esta linha propõe discussões sobre diversas formas de conhecimento, de relações entre humanos e ambiente, incluindo uso e manejo, assim como fluxos migratórios, colonização, expansão, e processos de territorialização. Com um forte enfoque nas regiões tropicais, trabalharemos com construção de paisagens, manejos de plantas e animais, formação de florestas culturais e dinâmicas de coevolução entre humanos, plantas e animais. Na atualidade, o panorama que caracteriza as interações humanos-ambiente é de conflito. A materialidade arqueológica tem potencial para contribuir com questões científicas e tomadas de decisões importantes não só para a compreensão do passado, mas também para a construção de possibilidades alternativas de alimentação, usos da terra e uso dos recursos naturais.

Linha de pesquisa 4: Arqueologia, povos tradicionais e materialidade na decolonialidade

A partir de questionamentos e demandas apresentadas por representantes de povos tradicionais, coletivos negros e feministas, bem como da crescente divulgação de epistemologias não-ocidentais ou periféricas, esta linha explorará o potencial e os limites da materialidade, inclusive para fundamentar pleitos ligados a direitos territoriais e históricos em situações de assimetria, opressão e exploração capitalista, apontando para horizontes emancipatórios a partir de alianças entre academia e coletivos diversos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

2. Das vagas

2.1. Serão ofertadas no presente edital um total de 10 (vagas) distribuídas igualmente entre as duas áreas de concentração, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas.

2.2. Serão ofertadas 06 (seis) vagas em regime de ampla concorrência.

2.3. Cumprindo o disposto na Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), serão ofertadas 02 (duas) vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras, sendo uma vaga para cada área de concentração.

2.4. Cumprindo o disposto na Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), será ofertada 01 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência (PcD), não havendo vinculação necessária com área de concentração.

2.5. De maneira adicional e complementar à Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), será ofertada 01 (uma) vaga reservada para pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti), não havendo vinculação necessária com área de concentração.

2.6. Cumprindo o disposto no § 2º do Art. 22 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 330-CONSEPE/2020), serão ofertadas, em regime suplementar ao total de vagas do presente edital, 02 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro permanente estável e em exercício da Universidade Federal do Oeste do Pará, não havendo vinculação necessária com área de concentração.

2.6.1. Em conformidade com a Resolução CONSEPE-UFOPA n° 171/2016, de 30 de novembro de 2016, o servidor contemplado com esta vaga reservada terá que firmar compromisso de permanecer em atividade na Ufopa por período igual ao da duração do curso.

2.6.2. Em conformidade com a Resolução CONSEPE-UFOPA n° 171/2016, de 30 de novembro de 2016, o servidor que for contemplado com a cota em qualquer Programa de Pós-Graduação da Ufopa e desistir do curso não poderá se candidatar novamente usando este benefício.

2.7. No intuito do cumprimento do disposto na Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Resolução N° 314-CONSEPE/2019), as vagas reservadas para candidatos indígenas, quilombolas e, de maneira adicional e complementar, membros comunidades tradicionais, serão alvo do Processo Seletivo Especial 2024, edital 02/2024 PPGAA/ICS/UFOPA, contemplando um total de 06 (seis) vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

2.8. Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão declarar, no ato da inscrição, para qual área de concentração desejam concorrer, sendo vedada a troca de área de concentração após o ingresso.

2.9. Candidatos optantes pelas vagas reservadas para pessoas negras, pessoa com deficiência (PcD) ou pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti) classificados dentro quantitativo de vagas de ampla concorrência destinadas à área de concentração em que se inscreveram não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Por se tratar de vagas suplementares, os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para servidores da Ufopa concorrerão exclusivamente à vaga reservada, não se aplicando para esta categoria de vaga reservada o disposto no item 2.9.

2.11. Em caso de desistência de candidato optante à vaga reservada para pessoas negras, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti) ou servidores da Ufopa, a vaga será preenchida pelo candidato optante pela mesma categoria de vaga reservada, optante pela mesma área de concentração, classificado imediatamente após à pessoa desistente.

2.12. As vagas reservadas para pessoas negras, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti) ou servidores da Ufopa serão consideradas de acordo com a categoria de opção do candidato, não sendo portanto intercambiáveis, de modo que cada vaga só pode ser ocupada por pessoa optante pela categoria correspondente, de acordo com a área de concentração para a qual o candidato se inscreveu, não havendo possibilidade de pessoa optante por uma categoria de vaga reservada ocupar vaga destinada à outra categoria de vaga reservada;

2.13. Na hipótese de não haver optantes aprovados para as vagas reservadas para pessoas negras, pessoa com deficiência (PcD) ou pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti), as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.14. Por se tratar de vagas suplementares, na hipótese de não haver optantes aprovados para as vagas reservadas para servidores da Ufopa, as vagas não ocupadas serão automaticamente extintas.

2.15. A classificação dos candidatos obedecerá necessariamente a distribuição de vagas entre as áreas de concentração – 05 (cinco) vagas para a área de concentração em antropologia e 05 (cinco) vagas para a área de concentração em arqueologia, totalizando 10 (dez) vagas –, de modo que a opção pela área de concentração precede à aplicação de todos os critérios determinados pelo item 2 deste edital.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online, na página do Processo Seletivo - Edital 01/2024 PPGAA/ICS/Ufopa, que pode ser acessado pela página dos Processos Seletivos Strictu Sensu no SIGAA/Ufopa (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) ou pelo site do PPGAA (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), na aba “Processos Seletivos”, conforme o cronograma previsto para o edital (Anexo I). O PPGAA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar a veracidade e a conformidade dos documentos apresentados e das informações fornecidas durante o processo seletivo. No caso de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como no caso de se verificar que as informações ou documentos apresentados são inverídicos ou falsos, ou estão em desconformidade com as exigências deste edital, fica resguardado ao PPGAA o direito de excluir o candidato do processo seletivo.

3.2.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar um e-mail pessoal válido para posterior comunicação durante as etapas do processo seletivo. O PPGAA não se responsabiliza por falha na comunicação em virtude de o(a) candidato(a) informar endereço de e-mail incorreto ou pertencente a outra pessoa.

3.3. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

3.4. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC.

3.4.1. Diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras só serão aceitos se revalidados no Brasil.

3.4.2. Candidatos em fase de conclusão do curso de graduação poderão se inscrever mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso; ou Declaração de Concluinte, emitida pela coordenação do curso, assegurando que o aluno tem plenas condições de conclusão do curso em prazo hábil para, caso aprovado(a), efetuar sua matrícula no PPGAA dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital (Anexo I).

3.4.3. Candidatos que se inscreverem apresentando documento emitido pela instituição de ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso ou Declaração de Concluinte ficam obrigados a apresentar, **no ato da matrícula**, diploma válido ou Certificado de Conclusão do Curso Superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em que conste a data de colação de grau. Em caso de não apresentação deste documento no ato da matrícula, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá sua vaga, não havendo, em nenhuma hipótese, concessão de prazo adicional ou possibilidade de reaproveitamento da vaga em processo seletivo posterior.

3.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir, no local indicado na página de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade válido e com foto;
- b) CPF (se brasileiro ou estrangeiro residente); se estrangeiro não-residente: documento de identidade de cidadãos de países integrantes do Mercosul; ou passaporte válido.
- c) Histórico Escolar da graduação
- d) Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau; ou documento emitido pela instituição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

ensino que comprove que o(a) candidato(a) integralizou a totalidade da carga horária do curso; ou Declaração de Concluinte.

- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- f) Comprovante de vacinação completa contra a Covid-19, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Estado do Pará ou do estado ou país de origem do(a) candidato(a), compreendendo todas as doses disponibilizadas para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço.
- g) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para cursar o mestrado (Anexo V).
- h) Termo de declaração para concorrer a vaga reservada: candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para pessoas negras, pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti) ou servidores da Ufopa deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com a categoria da reserva de vaga:
 - 1. Candidatos pretos e pardos devem apresentar o Termo de Autodeclaração de Pessoa Negra devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - 2. Pessoas trans (transgênero, transsexual, travesti) deverão apresentar o Termo de Autodeclaração de Pessoa Trans (Transgênero, Transsexual, Travesti) (Anexo III).
 - 3. Servidores da Ufopa deverão apresentar todos os seguintes documentos: a) Declaração funcional extraída do SIGRH/Ufopa; b) Declaração de afastamento extraída do SIGRH/Ufopa; c) Portaria de estabilidade; d) Termo de Compromisso do Servidor (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado. Os documentos devem ser consolidados em um único arquivo PDF para sua inserção no campo indicado no formulário de inscrição.
- i) Candidato(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. Candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa), conforme Cronograma e orientações expressas na convocação deste procedimento.

3.6.1. No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.6.2. O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização do processo seletivo, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.6.3. A não observância do disposto no item 3.6, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do(a) candidato(a), sem possibilidade de reclassificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

3.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a área de concentração à qual deseja concorrer e dois pretensos orientadores, em ordem de preferência.

3.7.1. A lista dos docentes vinculados ao Programa, bem como o link para seus respectivos currículos lattes, se encontra na página do PPGAA, no seguinte link: https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=1105.

3.7.2. A indicação de pretensu orientador tem caráter de sugestão, não garantindo a efetivação desse vínculo.

3.8. Não será permitida alteração na documentação do(a) candidato(a) após a realização da inscrição.

3.9 As inscrições que não atenderem às determinações do presente edital serão indeferidas.

3.10. O(A) candidato(a) com necessidade de atendimento especializado deve enviar solicitação para o e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), informando o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas e anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo ou atestado médico que comprove a necessidade a ser atendida.

3.10.1. As demandas por atendimento especializado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105).

4. Do processo de seleção

4.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral da Pós-graduação Resolução N° 330-CONSEPE/2020, e designada por Portaria n° 13/2024 - PROPPIT, de 26 de março de 2024.

4.2. O processo seletivo será composto por três etapas:

4.2.1. Primeira etapa: Prova Escrita (Peso 2) - etapa eliminatória e classificatória.

4.2.1.1. A Prova Escrita de conhecimentos nas áreas de Antropologia e Arqueologia será composta de duas questões formuladas com base na bibliografia indicada neste edital (Anexo VI), sendo uma questão diretamente ligada à Antropologia e outra à Arqueologia. Cada questão será avaliada com uma nota de 0 a 10 pontos. A nota da questão relacionada com a área de concentração de opção do candidato terá peso 2 (dois) para a composição da nota final da prova, que resultará da seguinte equação:

$$PE = (NAC \times 2 + NOAC) / 3$$

Sendo: PE = Nota da Prova Escrita | NAC = Nota da questão relacionada à área de concentração de opção do(a) candidato(a) | NOAC = Nota da questão relacionada à outra área de concentração.

4.2.1.2. No dia da prova o candidato poderá trazer a bibliografia em formato impresso e anotações manuscritas para serem consultadas somente na primeira hora da prova. Serão permitidas anotações em papel fornecido pela banca no momento da aplicação da prova. Depois da primeira hora, o candidato poderá usar exclusivamente as novas anotações feitas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

no papel fornecido pela banca, devendo guardar todo o restante do material. Não serão permitidas consultas em equipamentos eletrônicos.

4.2.1.2.1. O descumprimento do disposto no item 4.2.1.2. implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.2.1.3. Os critérios de avaliação da Primeira Etapa (Prova Escrita) estão descritos em anexo a este edital (Anexo IX).

4.2.1.4. A Primeira Etapa (Prova Escrita) é eliminatória e classificatória, tendo peso 2 (dois) para o cômputo da nota final, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.1.5. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no Campus Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará. O horário e a sala de realização da prova serão divulgados com antecedência na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105).

4.2.1.5.1. Em condição excepcional, os(as) candidatos(as) poderão solicitar a realização da Prova Escrita em outra instituição federal de ensino superior, fora do Município de Santarém, excluídos os Campi da Ufopa fora da sede, desde que haja nesta instituição servidor que se responsabilize pela aplicação da prova.

4.2.1.5.2. A aplicação da prova em outra instituição federal de ensino superior deverá ter a mesma duração máxima (4 horas) e será realizada no mesmo horário, considerando a diferença de fuso-horário, da prova a ser aplicada na sede da Ufopa.

4.2.1.5.3. A solicitação para realização da Prova Escrita em outra instituição federal de ensino superior deve ser formalizada ao PPGAA por e-mail (ppgaa@ufopa.edu.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a data de realização da prova, informando o contato de professor ou coordenador de curso da instituição pretendida, de modo que a coordenação do PPGAA possa estabelecer contato com vistas a averiguar a possibilidade da aplicação da prova nesta outra instituição.

4.2.1.5.4. A solicitação para realização da Prova Escrita em outra instituição federal de ensino superior não garante a efetivação da demanda, posto que a aplicação da prova em outra instituição depende dos condicionantes dispostos nos itens 4.2.1.5.1. e 4.2.1.5.3., de modo que, não sendo possível a efetivação da demanda, o(a) candidato(a) deve se comprometer a comparecer ao Campus Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém-PA, para a realização presencial da prova escrita, tal como disposto no item 4.2.1.5.

4.2.1.6. O resultado da Primeira Etapa será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), na data estipulada no cronograma (Anexo I)

4.2.1.7. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa passarão para a etapa seguinte.

4.2.2. Segunda etapa: Pré-projeto de Pesquisa (Peso 4), etapa eliminatória e classificatória.

4.2.2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa (Prova Escrita) deverão enviar, em uma única mensagem, para o e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), até a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

data estipulada pelo cronograma (Anexo I) os seguintes documentos: 1) Ficha de identificação de autoria do Pré-Projeto (Anexo VII); 2) Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo VIII). O e-mail deverá ter o seguinte título: “Pré-Projeto Edital 2024 PPGAA”.

4.2.2.1.1. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação indicada no item 4.2.2.1. até a data estipulada no cronograma (Anexo I) estará automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo.

4.2.2.1.2. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá manter o anonimato do(a) autor(a), não podendo conter o nome do(a) candidato(a) nem nenhuma outra referência que permita identificá-lo(a) nominalmente.

4.2.2.1.3. Os(as) candidatos(as) que se identificarem nominalmente no pré-projeto estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2.2.1.4. A Ficha de Identificação de Autoria do Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo VII) deverá ser enviada em arquivo separado, em formato PDF.

4.2.2.2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: 1) Indicação da Área de Concentração e a Linha de Pesquisa; 2) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 3) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3) Metodologia da pesquisa; 5) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa; 6) Bibliografia. O documento deve salvo em formato PDF.

4.2.2.2.1. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser redigido utilizando a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, texto justificado, contendo no mínimo seis mil e no máximo doze mil caracteres com espaço (excluídas a folha de rosto e a bibliografia), conforme o modelo em anexo a este edital (Anexo VIII).

4.2.2.2.2. O descumprimento do disposto no item 4.2.2.2.1. implicará automaticamente na eliminação do(a) candidato(a).

4.2.2.3. Seguindo o disposto na lei 9.610 de 1998, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo candidato(a) cujo(a) Pré-Projeto de Pesquisa apresentar plágio, identificado e comprovado pela banca examinadora.

4.2.2.3.1. Para fins deste edital, será considerado plágio a reprodução exata, sem utilização de aspas e sem a adequada referência ao original, de trecho retirado de trabalho de conclusão de curso (de graduação, mestrado ou doutorado), de artigo publicado em periódico, de livro ou de qualquer outro tipo de documento.

4.2.2.4. Os critérios de avaliação da Segunda Etapa (Pré-projeto de Pesquisa) estão descritos em anexo a este edital (Anexo X).

4.2.2.5. A Segunda Etapa (Pré-Projeto de Pesquisa) é eliminatória e classificatória, tendo peso 4 (quatro) para o cômputo da nota final, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.2.6. O resultado da Segunda Etapa (Pré-Projeto de Pesquisa) será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), na data estipulada no cronograma (Anexo I)

4.2.2.7. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa passarão para a etapa seguinte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

4.2.3. Terceira Etapa: Entrevista (Peso 4) - etapa eliminatória e classificatória.

4.2.3.1. A Entrevista será baseada em perguntas sobre o currículo, a trajetória acadêmica e o Pré-Projeto de Pesquisa.

4.2.3.2. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na sede da Ufopa, Campus Tapajós (Santarém, PA), no período estipulado no cronograma (Anexo I).

4.2.3.2.1. Os horários das entrevistas de cada candidato(a) e o local de realização das entrevistas serão informados no Cronograma das Entrevistas, a ser publicado na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2.3.2.2. Candidatos(as) que realizarem a prova escrita em outra instituição federal de ensino superior, de acordo com o item 4.2.1.5.1., poderão realizar a entrevista de forma remota.

4.2.3.3. Candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

4.2.3.4. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

4.2.3.5. Os critérios de avaliação da Terceira Etapa (Entrevista) estão descritos em anexo a este edital (Anexo XI).

4.2.3.6. A Terceira Etapa (Entrevista) é eliminatória e classificatória, tendo peso 4 (quatro) para o cômputo da nota final, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior a 7,0 (sete).

4.2.3.7. O resultado da Terceira Etapa (Entrevista) será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), na data estipulada no cronograma (Anexo I)

4.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, ficando o(a) candidato(a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5. Da classificação e do resultado final

5.1. A nota final do candidato será obtida mediante média ponderada das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa e da entrevista, conforme indicado a seguir:

Item de avaliação	Peso
Prova escrita	2
Pré-Projeto de pesquisa	4
Entrevista	4
Nota final (Pontuação máxima = 10,00)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

5.2. A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (PE \times 0,2) + (PP \times 0,4) + (ENT \times 0,4)$$

Sendo: NF = Nota final | PE = Nota da Prova Escrita | PP = Nota do Pré-Projeto de Pesquisa
| ENT = Nota da Entrevista

5.3. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as seguintes condições de concorrência:

I - Primeiramente, todos os candidatos inscritos, com exceção dos candidatos optantes pelas vagas suplementares reservadas para servidores da Ufopa, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação e respeitando a área de concentração para a qual se inscreveram.

II - Candidatos optantes pelas vagas reservadas para pessoas negras, pessoa com deficiência (PcD) ou pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti) que não forem classificados nas vagas destinadas à ampla concorrência concorrerão às vagas reservadas, obedecendo a ordem de classificação e respeitando a categoria de vaga reservada e a área de concentração à qual optaram.

III - No caso das vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD) ou pessoa trans (transgênero, transsexual, travesti), para as quais não há vinculação necessária com área de concentração: havendo candidatos(as) optantes nas duas áreas de concentração concorrendo à mesma vaga reservada, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a melhor nota

IV - No caso das vagas reservadas para servidores da Ufopa, por se tratar de vagas suplementares, serão classificados os dois candidatos com as maiores notas, independente da área de concentração para a qual tenha optado.

5.4. Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vagas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na no Pré-Projeto de Pesquisa; 2. Maior nota na Entrevista; 3. Maior nota na Prova Escrita; 4. se persistir o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105), conforme Cronograma (Anexo I).

6. Da proficiência em língua estrangeira

6.1. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, podendo o candidato optar entre o inglês e o espanhol, não é eliminatória no processo seletivo, mas é obrigatória para a conclusão do mestrado.

6.1.2. Para candidatos(as), nacionais ou estrangeiros(as), que não tenham o português como língua materna, será aplicado o exame de proficiência em português, considerado como língua estrangeira.

6.2. O exame de proficiência em língua estrangeira será aplicado no início do semestre letivo, segundo calendário deste edital (Anexo I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

6.3. Em caso de reprovação, novos exames de proficiência em língua estrangeira serão aplicados em calendário a ser definido pelo Colegiado do PPGAA;

6.4. Em substituição à aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, inglês ou espanhol, serão aceitos certificados de aprovação em exames como TOEFL, Cambridge, IELTS, Michigan e Instituto Cervantes, com prazo de até dois anos da data de expedição; ou aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) realizado por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT/Ufopa.

7. Dos recursos

7.1. Serão aceitos recursos sobre todas as etapas deste processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).

7.2. O recurso deve ser endereçado à Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado e em conformidade com os Anexos I e XII deste edital.

7.3. Para fundamentar a interposição de recurso, o candidato poderá solicitar a ficha de avaliação de sua prova, relativa à etapa em que deseja interpor recurso. A solicitação da ficha de avaliação deverá ser endereçada ao e-mail do PPGAA (ppgaa@ufopa.edu.br), mas não alterará o prazo para interposição de recurso disposto no cronograma (Anexo I).

7.4. O recurso deve ser consistente e objetivo, apresentando uma solicitação embasada em elementos concretos e tendo como referência as normas da respectiva etapa e os critérios de avaliação determinados neste edital para esta etapa (Anexos IX, X e XI).

7.4.1. Serão indeferidos os recursos não fundamentados ou que solicitem revisão da nota ou reavaliação da prova sem apresentar embasamento e/ou sem fazer referências aos critérios de avaliação estabelecidos por este edital.

7.5. Somente serão apreciados recursos submetidos dentro do prazo estabelecido.

7.6. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste edital.

7.7. O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via e-mail, bem como na página do processo seletivo (https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1105).

8. Da matrícula dos candidatos aprovados

8.1. O período de matrícula ocorrerá conforme previsto no cronograma do edital (Anexo I). Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos aprovados serão devidamente informados sobre a documentação a ser apresentada e demais procedimentos necessários para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso em que conste data de outorga de grau.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

8.2.1. O candidato que no ato na matrícula apresentar declaração de conclusão de curso em que conste data de outorga de grau, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da matrícula.

8.2.2. Portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem apresentar, no ato da matrícula, documento de convalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

8.2.3. Em caso de não apresentação dos documentos elencados no item 8.2. ou nos subitens 8.2.1. e 8.2.2., a matrícula não será efetivada.

8.3. Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido por este edital (Anexo I), pelo motivo apontado no subitem 8.2.3. ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) melhor classificado(a), respeitando a categoria de concorrência e a área de concentração de opção do(a) desistente.

9. Das disposições gerais

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

9.2. Em caso de desistência antes do período de matrícula, o(a) candidato(a) deverá informar sua decisão à coordenação do PPGAA e enviar cópia digital do Termo de Desistência de Vaga (Anexo XIII) devidamente preenchido e assinado para o e-mail do Programa (ppgaa@ufopa.edu.br);

9.3. Em caso de vaga não preenchida por desistência do(a) candidato(a) classificado(a) ou por candidato(a) que não tenha sua matrícula efetivada, será chamado(a) para assumir a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) mas não classificado(a) com a melhor nota, de acordo com a categoria da vaga e a área de concentração, tendo um período máximo de 15 dias para apresentar a documentação exigida para a realização da matrícula.

9.3. As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia são desenvolvidas em tempo integral e na modalidade presencial, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) ter disponibilidade de tempo para participar destas atividades.

9.4. Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão atuar como avaliadores nas seguintes situações:

I - Caso possua com o(a) candidato(a) vínculo de parentesco de primeiro, segundo ou terceiro grau - pai, mãe, filho(a), irmão, irmã, avô, avó, tio(a), sobrinho(a) - ou vínculo de primeiro ou segundo grau estabelecido por casamento - esposo(a), companheiro(a), cunhado(a), sogro(a), genro ou nora;

II - Caso apresente em relação ao(à) candidato(a) impedimento ou suspeição, tal como caracterizado pelo Capítulo VII, artigos 18 a 20, da Lei no 9.784/1999.

9.4.1. Em caso de impedimento de um dos membros da Comissão de Seleção de acordo com o disposto no item 9.4., outro(a) docente do PPGAA será indicado para atuar em seu lugar;

9.5. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia não garante a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

9.5.1. A distribuição das bolsas de estudo eventualmente disponíveis será feita pela Comissão de Bolsas do PPGAA, obedecendo às normas vigentes na instituição e aos critérios definidos pelas agências de fomento.

9.6. Em relação aos documentos que necessitam ser assinados pelo(a) candidato(a), em todas as etapas deste processo seletivo, serão aceitos: documentos preenchidos com letra legível, datados e assinados, e posteriormente digitalizados, em formato PDF; ou preenchido de forma digital e assinado com assinatura eletrônica sougov.br.

9.7. As dúvidas relativas a este edital ou à realização do processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa (ppgaa@ufopa.edu.br), e serão respondidas pela coordenação por esta via.

9.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação Antropologia e Arqueologia, pela Coordenação do Curso ou, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufopa (CONSEPE).

Santarém (PA), 05 de abril de 2024

Eduardo Soares Nunes

Coordenador Geral do Processo Seletivo
Portaria nº 13/2024 – PROPPIT, de 26/03/2024

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	08/04/2024
Período para impugnação do edital	de 08/04/2024 a 09/04/2024
Análise dos pedidos de impugnação do edital	de 10/04/2024 a 11/04/2024
Publicação dos resultados das análises dos pedidos de impugnação do edital	12/04/2024
Período de inscrições	de 15/04/2024 a 23/05/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	24/05/2024
Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas	de 27/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação dos resultados dos recursos às inscrições indeferidas	29/05/2024
Realização da prova escrita	03/06/2024, das 8h às 12h
Divulgação do Resultado da prova escrita	06/06/2024
Período para interposição de recursos ao resultado da prova escrita	07/06/2024 e 10/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final da Prova Escrita	11/06/2024
Entrega do Pré-Projeto de Pesquisa (para os candidatos aprovados na primeira etapa)	12/06/2024
Período de avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	13/06/2024 a 18/06/2024
Resultado da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	19/06/2024
Período para interposição de recursos ao resultado da avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	20/06/2024 a 21/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa	24/06/2024

Divulgação do Cronograma das Entrevistas	24/06/2024
Realização das entrevistas	26/06/2024 a 28/06/2024
Divulgação do resultado das Entrevistas	01/07/2024
Período para interposição de recursos ao resultado das Entrevistas	02/07/2024 a 03/07/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final das Entrevistas	04/07/2024
Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	08/07/2024 a 09/07/2024
Resultado da Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	09/07/2024
Interposição de recurso à Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	10/07/2024 a 11/07/2024
Divulgação dos resultados dos recursos à Avaliação Médica Pericial de candidatos PcD	12/07/2024
Divulgação do resultado final preliminar	12/07/2024
Interposição de recurso ao resultado final preliminar	15/07/2024 a 16/07/2024
Resultados dos recursos do resultado final preliminar e divulgação do Resultado Final	17/07/2024
Período de matrícula	07/08/2024 a 13/08/2024
Realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	19/08/2024

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Regular PPGAA/UFOPA 2024, regido pelo Edital no 001/2024-PPGAA/UFOPA, na condição de pessoa negra, identificando-me como () preto(a) | () pardo(a). Declaro ainda ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Eu ____ (nome civil ou nome civil retificado) _____,
nome social ____ (se houver) _____, CPF
nº _____,
e-mail _____,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia,
declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti) como:

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro também que minha identidade de gênero é
_____, e que desejo que sejam utilizados os seguintes
pronomes de tratamento _____.

Afirmo ainda que:

- não possuo nome social, e que o nome constante em meus documentos (CPF e RG) é aquele que deve ser utilizado em todas as instâncias da universidade;
- o nome social utilizado no preenchimento acima e, também na ficha de inscrição, é aquele que deve ser utilizado em todas as instâncias da Universidade, mesmo que seja distinto de meu registro civil, sendo vedado o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA/Ufopa

Eu, _____, CPF nº _____, servidor(a) permanente estável e em exercício da Universidade Federal do Oeste do Pará, candidato(a) a uma vaga no **Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia**, firmo compromisso, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 171/2016-Consepe, de 30 de novembro de 2016, de permanecer em atividade na Ufopa por período igual ao da duração de minha permanência no curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia. Declaro estar ciente de que o Art. 6º da mesma resolução determina que servidor contemplado com vaga reservada para esta categoria e que desistir do curso não poderá se candidatar novamente usando este mesmo benefício, e afirmo não apresentar tal impedimento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia - PPGAA/Ufopa

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no **Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia**, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no curso de Mestrado em Antropologia e Arqueologia. Declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Tapajós, município de Santarém, PA.

Declaro ainda meu compromisso com as normativas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, comprometendo-me, caso ingresse, a tomar ciência do Regimento do PPGAA e a seguir o que é por ele determinado, assim como me comprometo a pautar minhas condutas em relação aos(às) demais discentes, aos(às) professores(as) e servidores(as) desta universidade segundo as premissas da ética e do respeito.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

- ADICHI, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/enfrentamento-ao-racismo/obras_digitalizadas/chimamanda_ngozi_adichie_-_2019_-_o_perigo_de_uma_historia_unica.pdf
- ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Caipora e outros conflitos ontológicos. *Revista de Antropologia da UFSCar*, v. 5, n. 1, pp. 7-28, 2013. <https://www.rau2.ufscar.br/index.php/rau/article/view/85/81>
- CABRAL, Mariana Petry. “E se todos fossem arqueólogos?”: experiências na terra Indígena Wajãpi. *Anuário Antropológico*, v. 39, n. 2, pp. 115-132, 2014. <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6821/6866>
- HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, v. 5, p. 7-41, 1995. <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1828>
- JÁCOME, Camila; WAI WAI, Jaime Xamen. A paisagem e as cerâmicas arqueológicas na bacia Trombetas: uma discussão da arqueologia Karaiwa e Wai Wai. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 15, n. 3, pp. e20190140, 2020. <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/3yKsXTKvNvpMc3VcNjnXytC/?format=pdf&lang=pt>
- MORAES, Irislane Pereira; COSTA, Luciana Alves ; JESUS, Luciana Lopes. Arqueologia, lugar de fala e conexões afrodiáspóricas: experiências no território quilombola dos povos do Aroá - Amazônia paraense. *Revista do LEPAARQ*, vol. 19, n. 37, pp. 55-74, 2022. <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/lepaarq/article/view/22762/14428>

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VII

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

Área de concentração: () Antropologia

() Arqueologia

Linha de pesquisa:

() Linha de pesquisa 1: Antropologia e Povos Indígenas

() Linha de pesquisa 2: Território, corporalidades e políticas da diversidade

() Linha de pesquisa 3: Arqueologia e modificação antrópica do ambiente

() Linha de pesquisa 4: Arqueologia, povos tradicionais e materialidade na decolonialidade

Título do Pré-Projeto: _____

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO VIII

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Folha de Rosto

Número de inscrição: _____

Título

Área de Concentração:

Linha de pesquisa:

Local,

mês de 2024

O texto do pré-projeto de pesquisa deve iniciar nesta página, contendo os itens estipulados no item 4.2.2.2. do edital: 1) Indicação da Área de Concentração e a Linha de Pesquisa; 2) Descrição do problema e dos objetivos da pesquisa; 3) Justificativa da importância do tema de pesquisa proposto; 3) Metodologia da pesquisa; 5) Explicação sobre o local e o tempo necessário (cronograma) para realizar a pesquisa.

O corpo de texto (excluída a folha de rosto e a bibliografia) deverá ter no mínimo seis mil caracteres e no máximo dez mil caracteres com espaço.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

SOBRENOME, Nome. ano. *Título*....

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA ESCRITA)

Área de concentração à qual o candidato optou:		() Antropologia	() Arqueologia
		Questão relacionada à área de concentração em antropologia	Questão relacionada à área de concentração em arqueologia
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Pontuação do(a) candidato(a)
Capacidade de dialogar de forma crítica como o tema da questão e a bibliografia	4,0		
Conhecimento da bibliografia indicada	3,0		
qualidade da escrita	2,0		
capacidade de síntese	1,0		
TOTAL	10,0		
NOTA TOTAL DA PROVA ESCRITA			

$$PE = (NAC \times 2 + NOAC) / 3$$

Sendo: PE = Nota da Prova Escrita | NAC = Nota da questão relacionada à área de concentração de opção do(a) candidato(a) | NOAC = Nota da questão relacionada à outra área de concentração.

EDITAL Nº 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (PRÉ-PROJETO DE PESQUISA)

Adequa-se aos seguintes itens do edital?

	SIM	NÃO
4.2.2.1.1. – Anonimato		
4.2.2.2.1. – Formatação e tamanho		
4.2.2.3. – Plágio		

Área de concentração à qual o candidato optou:	
()	()
Antropologia	Arqueologia

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
Delimita e define adequadamente o problema de pesquisa	2,5	
Formula devidamente os objetivos, de forma articulada ao problema de pesquisa	1,5	
Justifica a importância do tema de pesquisa proposto a partir do referencial bibliográfico utilizado	2,0	
Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação	1,5	
Apresenta redação com coesão e coerência textual e atende às normas técnicas para elaboração de trabalho científico	1,5	
Demonstra exequibilidade do Pré-Projeto em relação aos propósitos e ao tempo do curso	1,0	
TOTAL (Máximo = 10,0)		

EDITAL N° 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA (ENTREVISTA)

Área de concentração à qual o candidato optou:	<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Arqueologia
--	---------------------------------------	--------------------------------------

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
Respondeu de forma clara e objetiva ao que foi questionado	2,0	
Demonstrou conhecimento aprofundado sobre o tema da pesquisa	2,0	
Demonstrou conhecimentos metodológicos e capacidade de planejamento para realização da pesquisa	2,0	
Percurso acadêmico coerente com a proposta do Pré-Projeto de Pesquisa	3,0	
Demonstra compromisso ético, motivação profissional e alinhamento com a proposta do PPGAA	1,0	
TOTAL (Máximo = 10,0)		

EDITAL N° 01/2024 – PPGAA/ICS/UFOPA

ANEXO XIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____,
CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) no Edital no 001/2024 –
PPGAA/UFOPA, DECLARO DESISTIR DA VAGA para a qual fui classificado(a) no
referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)